

PORTARIA CRC/AP Nº 022/2019

Altera a Portaria CRCAP nº 013/2019, que trata sobre a Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de atender aos § 2º e §4º do Art. 9º do Código de Conduta, para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários do Conselho Federal e Regionais de Contabilidade e alterações;

Considerando a orientação da supervisora da ouvidoria do Conselho Federal de Contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria CRCAP nº 013 de 12 de junho de 2019.

Art. 2º Constituir a Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá com os seguintes membros, sendo designado o primeiro como Presidente da comissão:

Membros Efetivos:

Elizete dos Santos Lacerda
Gisleangela Santos Silva
Simone Raquel Barreto Marques

Membros Suplentes:

Pedro Moraes do Amaral
Marco Antônio Bastos Nunes
Clebson Pedrada Pena

Art. 3º. A Comissão terá como atribuições o previsto no Art. 10º do Código de Conduta, aprovado pela Resolução CFC nº 1.523, de 07 de abril de 2017 e alterações.

Art. 4º Os membros da comissão, terão mandato de dois anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções.


Art. 5º Os integrantes das Comissões desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos e funções.

Art. 6º O integrante da Comissão que, por qualquer motivo, vier a responder a processos ético, criminal e/ou administrativo-disciplinar ficará suspenso da comissão, até o trânsito em julgado.

Art. 7º A qualquer tempo, a comissão de conduta poderá instaurar processo para apuração de fato ou conduta que venha a ferir os postulados éticos recomendados no Código de Conduta do sistema CFC/CRC's.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2019.


Contador Emílio Sérgio Oliveira dos Santos
CRC/CE nº 012991/O-1-T
Presidente do CRC/AP